LIDO EM SESSÃO
EM 06/10/020
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por x
Em, / /
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 036/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 06/10/20
Presidente

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA UNIÃO ESPORTE CLUBE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por x
Em, / /
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **"SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA UNIÃO ESPORTE CLUBE"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Baixa do Corte, nº 60, Casa, Centro, Cep: 48.060-470, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2020.

Ozeas Menezes
Vereador autor.